

DEP. DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº. 0077/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0077/2014 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N°. 0077/2014

1. PREÂMBULO

O Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, com sede jurídica na Rua João Maria Conrado nº, 425, Centro, Cidade de Ouro Verde que lhe empresta o nome, por intermédio de seu PREGOEIRO e Comissão de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n. 2546/2014, de 17/10/2014, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO n. 0071/2014, do Menor preço - Unitário por Item, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

- **2.1.** A presente licitação, do tipo **menor preço unitário p/item,** tem por: Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de forma parcelada de Materiais de consumo e limpeza das Secretarias de Administração, Saúde, Agricultura, Infra-Estrutura, Educação Cultura e Esportes, Creche Municipal e Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS, Pro Jovem para exercício de 2015 do Município de Ouro Verde/SC, conforme especificações constantes do **Anexo "I"** deste Edital.
- 2.1.1 Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de transporte dos materiais até o local de entrega especificado na autorização de fornecimento responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus prepostos ou empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.



DEP. DE LICITAÇÕES

2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.2.1.Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edital, devendo a proponente vencedora, proceder à entrega dos mesmos em até **05** (cinco) dias, contados da data de recebimento da solicitação devidamente autorizada pela Secretaria Municipal, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.
- 2.2.1.1. Os quantitativos totais estimados serão divididos proporcionalmente pelo número de meses da contratação no exercício financeiro de 2015 e os materiais deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento.
- 2.2.1.2. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
- 2.2.1.3. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.
- 2.2.2. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
- 2.2.2.1. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontrase com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.
- 2.2.2.2. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 2.2.2.3. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 2.2.3.A proponente vencedora fica obrigada aos acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.



3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar do processo os interessados de forma **exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte** nos termos do **artigo 48**, **Inciso I**, da **Lei Complementar n. 147**, de 07 de agosto de 2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- **3.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo as **microempresas** e/ou **empresas de pequeno porte** que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- **3.3** A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **4.1**.O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- **4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



DEP. DE LICITAÇÕES

- **4.1.2**. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- **4.1.3**. Abrir as propostas de preços;
- **4.1.4**. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- **4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- **4.1.6**. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- **4.1.7**. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- **4.1.8**. Declarar o vencedor;
- **4.1.9**. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão:
- **4.1.11**. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- **4.1.12**. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- **4.1.13**. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC. Rua João Maria Conrado n°. 425 Sala de reuniões do Departamento de Licitações Data: 19 de Dezembro de 2014 até ás 08h30min.

5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE OURO VERDE CNPJ: 80.913.031/0001-72 DEP. DE LICITAÇÕES

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0077/2014 ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0077/2014
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08:35:00 min. do dia 19 de Dezembro de 2014 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro, na Cidade de Ouro Verde -SC
- **6.2** A Prefeitura Municipal de Ouro Verde SC, através do Departamento de Compras, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1 No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

7.1 – DO CREDENCIAMENTO DE "ME" E "EPP"

7.1.1 – A proponente Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, para que possa gozar de seus benefícios deverá apresentar (FORA DO ENVELOPE) no momento de seu credenciamento:



- a) CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, expedida com data não superior a 120 dias (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou Declaração Atualizada da Junta Comercial expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.
- **7.2.** O representante da empresa deverá apresentar:
- a) Cédula de identidade;
- b Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) **Credenciamento** ou **procuração** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.
- **7.2.1.** Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;
- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) Declaração constante do item 7.2.b.
- a) <u>DECLARAÇÃO</u> firmada pelo representante legal da empresa de NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006 (Modelo Anexo IV) (FORA DO ENVELOPE)
- **b)** As **Sociedades Simples**, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006 (<u>FORA DO ENVELOPE</u>).
- 7.2.2 Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de



DEP. DE LICITAÇÕES

Pequeno Porte deverão ser apresentados fora do envelope de habilitação.

7.3.— Caso o Proponente enquadrado nos termos da Lei Complementar n. 147/2014, de 07 de agosto de 2014, ou seja, na condição de <u>Microempresa — ME e/ou Empresa de Pequeno Porte — EPP</u>, deixar de apresentar a documentação descrita na forma do item 7.1 e seguintes, **não poderão participar** deste procedimento licitatório.

Parágrafo único: Os documentos aqui exigidos não poderão ser substituídos por aqueles constantes do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- **7.4.** Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;
- **7.5.** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.
- **7.6.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- **8.**1 O Envelope nº 01 **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, <u>assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas</u>, contendo ainda:
 - a) Razão social, endereço completo, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
 - b) Número deste Pregão;
 - c) Marca dos itens;



DEP. DE LICITAÇÕES

d) Número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos do anexo "I" deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Quantida de	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

- e) Preço total em algarismos e por extenso;
- f) Local, data, <u>assinatura e identificação do representante legal da</u> licitante.
- g) As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital. E as Propostas impressas deverão de ser impressas, e a última assinada pelo representante legal da Empresa. Conforme o Anexo I Deste Edital.
- h) As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em CD ou Pen Drive. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.
- i) **Parágrafo Único:** Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea "d" deste item.
- 8.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, <u>com duas casas</u> <u>decimais à direita da vírgula</u>, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- 8.3 Nos <u>preços finais</u> deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de entrega.
- 8.4 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 8.5 As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:



DEP. DE LICITAÇÕES

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.
- 8.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8.6. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.6.1 As **propostas apresentadas terão validade de 60 dias** contadas a partir da data de seu envio, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

8.2 DO ARQUIVO DIGITAL

- **8.2.1** Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site www.ouroverde.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;
- **8.2.2** O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;
- **8.2.3** Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- **8.2.4** A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta
- **8.2.5** A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer.



DEP. DE LICITAÇÕES

8.2.6. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 – Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 O **Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO**, <u>deverá conter</u> os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (Cópia Autenticada);
 - b) 1) Caso já tenha apresentado os documentos constantes na alínea "a" no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.
 - c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
 - e) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
 - f) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
 - g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EM do INSS);
 - h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do <u>FGTS</u>), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei:
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);
 - j) Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (Art 7º, inciso XXXIII, CF) (Anexo "V").
 - k) **Alvará de Funcionamento** atualizado ou documento que comprove a sua regularidade.



- Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas CEI de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
- m) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- n) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- o) **Declaração de que a empresa** conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas
- 9.2 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
- 9.2.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.
- 9.3 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de <u>cópia autenticada</u> por <u>tabelião</u> de notas ou por <u>servidor da Administração</u>, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.3.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.
- 9.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
- 9.4.1 se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 9.4.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



DEP. DE LICITAÇÕES

- 9.5 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 9.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
- **9.7.1** As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.**
- **9.7.2**. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

10. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

- **10.1.** De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **10.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- **10.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração



DEP. DE LICITAÇÕES

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/20006.

- **10.4**. As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- **10.5.** Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- **10.6.** Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1 Da Sessão

11.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

- **11.2.1** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.
- **11.2.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **11.2.3** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- **11.2.4** Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **11.2.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.



DEP. DE LICITAÇÕES

11.3 Dos Lances Verbais

- **11.3.1** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.
- **11.3.2** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.
- **11.3.3** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação darse-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.
- **11.3.4** <u>Não poderá haver desistência dos lances ofertados</u>, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- **11.3.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- **11.3.6** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
- **11.3.7** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
 - I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco)minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se



DEP. DE LICITAÇÕES

- enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4 Do Julgamento

- **11.4.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço, Unitário por Item** ofertado.
- **11.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **11.4.3** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **11.4.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **11.4.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **11.4.6** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **11.4.7** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



DEP. DE LICITAÇÕES

- **11.4.8** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **11.4.9** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.
- **11.4.10** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

- **12.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.
- **12.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **12.3** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **12.4** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- **12.5** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- **12.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



DEP. DE LICITAÇÕES

12.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **13.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **13.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DA CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 14.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 14.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilita tórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 14.1.2 Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Verde para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 17** deste Edital.
- 14.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



DEP. DE LICITAÇÕES

- 14.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura.
- 14.4 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 14.5 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 14.6 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

15. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. Cabe ao Município:

- 15.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 15.1.3. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 15.1.4Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo:
- 15.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora
- 15.1.6. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- 15.1.7. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 15.1.8. Fiscalizar a entrega

15.2. Cabe à Proponente Vencedora:

- 15.2.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;
- 15.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 15.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;



DEP. DE LICITAÇÕES

- 15.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
- 15.2.5. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade .
- 15.2.6. Fornecer produto original;
- 15.2.7. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do materiais solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento:
- 15.3. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais, entregues, especialmente para efeito de substituição **imediata**, no caso de não atendimento ao solicitado:
- **15.1.3.** Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- **15.1.4.** Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 15.2. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) deste Edital;

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 16.1. Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento;
- 16.2. O prazo para a entrega é de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **17.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- **17.2** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 17.2.1 Advertência;
- 17.2.2 Multa:
- **17.2.3** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ouro Verde SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no



DEP. DE LICITAÇÕES

artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

- **17.2.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 17.2.5 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro Verde SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 17.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do anexo I do Decreto nº 1518/2006 de lavra do Poder Executivo do Município de Ouro Verde SC;
- **17.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18. DO PAGAMENTO

- **18.1** O pagamento será efetuado em até 30 (sessenta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- **18.2** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



DEP. DE LICITAÇÕES

18.3 O contrato poderá ser revisto ou alterado nos termos do Art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, e demais disposições aplicáveis, especialmente para restabelecer o equilíbrio econômico/ financeiro inicial, em qualquer época, mediante provocação de uma das partes e formalizado por intermédio de Aditivos Contratuais rigorosamente enumerados em ordem crescente.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **19.2** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- **19.3** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **19.4** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- **19.5** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **19.6** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.
- **19.7** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **19.8** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone fax (49) 34470007, informando o número da licitação.



19. ANEXOS DO EDITAL

- 19.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:
- a)- Anexo I Especificações dos materiais;
- b)- Anexo II Carta de Credenciamento;
- c)- Anexo III Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- d)- Anexo IV Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação.
- e)- Anexo V Declaração de não empregabilidade de menores;

Ouro Verde – SC, 08 de Dezembro de 2014.

ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE OURO VERDE CNPJ: 80.913.031/0001-72 DEP. DE LICITAÇÕES

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE OURO VERDE

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd		VI. total
4	4040 AOIDO DE DIOC 4 LITRO	medida	licitada		D# 007 00
1	1619 - ACIDO DE PISO 1 LITRO	UN	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
2	19703 - ÁCIDO DE PISO GALÃO C/2LITROS	UND	32	R\$ 6,90	R\$ 220,80
3	19704 - ÁCIDO LIMPA CERÂMICA AZULIM 1 LTS	UND	39	R\$ 3,80	R\$ 148,20
4	20514 - AÇÚCAR DE BAUNILHA 50g	UND	15	R\$ 1,38	R\$ 20,70
5	20515 - AÇÚCAR DE CONFEITEIRO COLORIDO	UND	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
	500g DIVERSAS CORES	UND	O	ΙζΨ 0,00	114 40,00
6	1669 - AÇÚCAR DE TIPO, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE . 5 KG	PCT	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
7	1679 - ACUCAREIRO PLASTICO 1 KG	UND	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
8	20516 - ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 5g	UND	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
9	19710 - ÁGUA MINERAL 500ML	UND	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
10	1794 - AGUA SANITARIA 1 LITRO	UND	720	R\$ 1,83	R\$ 1.317,60
11	1908 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46% INPM 1 LITRO	LTS	222	R\$ 3,89	R\$ 863,58
12	19713 - ÁLCOOL GEL 70 % INPM HOSPITALAR 1L	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
13	1921 - ÁLCOOL GEL 70% INPM - HOSPITALAR 1LT	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
14	20607 - ÁLCOOL GEL 70% INPM - HOSPITALAR 500 MI	UND	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
15	2099 - AMACIANTE 2 LITROS AROMAS A ESCOLHER	UND	170	R\$ 3,99	R\$ 678,30
16	20801 - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO № 05 53 X30 X 4 CM	UND	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
17	2830 - BACIA DE INOX 15 LITROS BACIA DE INOX 15 LITROS	UND	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
18	20802 - BACIA DE INOX 15 LTS	UND	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
19	2823 - BACIA DE PLASTICO 11,5 LITROS MEDIO FORMATO REDONDA BACIA DE PLASTICO 11,5 LITROS MEDIO	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
20	21055 - BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS	UND	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
21	2826 - BACIA DE PLASTICO 15 LITROS ALTA FORMATO REDONDO	UND	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
22	20518 - BACIA DE PLÁSTICO 25L	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00



23	20519 - BACIA DE PLÁSTICO 35L - ALTA- FORMATO REDONDA	UND	25	R\$ 19,50	R\$ 487,50
24	20517 - BACIA DE PLÁSTICO Nº 3 12L	UND	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
25	4052 - BÁCIA DE PLÁSTICO RETANGULAR	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
	BRANCA 8 LITROS ALTA E MÉDIA				
26	2839 - BACIA DE PLASTICO RETANGULAR	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
	BRANCA DE 8 LITROS				
	BACIA DE PLASTICO RETANGULAR BRANCA				
	DE 8 LITROS				
27	20807 - BACIA PARA PEDICURE - PLÁSTICO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
28	2847 - BACIAS DE PLASTICO 35 LITROS (ALTA)	UN	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50
	FORMATO				
	BACIAS DE PLASTICO 35 LITROS (ALTA)				
	FORMATO REDONDA				
29	2915 - BALDE DE PLASTICO 10 LITROS	UND	52	R\$ 8,50	R\$ 442,00
	BALDE DE PLASTICO 10 LITROS				
30	2917 - BALDE DE PLÁSTICO 13 LITROS	UND	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
31	2918 - BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	UND	42	R\$ 11,50	R\$ 483,00
32	20520 - BANDEJA DE INÓX №3	UND	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
33	2974 - BANDEJA PAPELÃO Nº26 COM	UND	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
	SUPERFICIE BRANCA, 32CMX39CM				
34	20521 - BANDEJAS DE MELANINA Nº3	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
35	2987 - BANHEIRA DE BEBE EM PLASTICO	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
	CORES A ESCOLHER				
36	20522 - BOLSA BRANCA 1,10cm x 80cm	UND	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
37	3485 - BOLSA BRANCA TAMANHO 1,10 X 80	UN	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
38	3513 - BOMBA DE CHIMARRAO INOX TAMANHO MEDIO SIMPLES	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
39	20524 - BOMBA DE CHIMARRÃO INÓX TAM MÉDIO SIMPLES	UND	28	R\$ 35,00	R\$ 980,00
40	20523 - BOMBA DE CHIMARRÃO INÓX TAM PEQUENA SIMPLES	UND	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
41	3554 - BOMBONIER DE VIDRO COM TAMPA 18 CM	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
42	4018 - BULE ALÚMINIO DE 2 LTS	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
43	4020 - BULE DE ALÚMINIO DE 5 LTS	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
44	4062 - CABIDE DE PLÁSTICO ADULTO 40 CM	UND	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
45	4219 - CAFÉ EM PÓ 500 G	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
46	4204 - CAFE EM PO TIPO TORRADO, MOIDO,	UND	176	R\$ 9,50	R\$ 1.672,00
	EMBALAGEM DE 500MG			, , , , , , , , ,	, , , ,
	CAFE EM PO TIPO TORRADO, MOIDO,				
	EMBALAGEM ALUMINIZADA, EMBALADO				
	VACUO, CONTENDO SELO ÁBIC 500G				
47	20525 - CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS	UND	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
	TAMANHO APROX.400x600x 300mm COR PRETA				
48	4499 - CANECA DE MELANINA P/ 300 ML COR ÚNICA	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00



	DEI . DE LIGITAÇÕE				
49	20526 - CARGA DE GÁS 13kg	UND	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
50	20527 - CARGA DE GÁS 45Kg	UND	15	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
51	4736 - CARGAS DE GAS 13 KG	UND	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
	CARGAS DE GAS 13 KG				
52	4833 - CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA C/	UND	4	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
	ESPAÇO PARA DOIS BALDES				
53	20528 - CERA LÍQUIDA AMARELA 750ml DE 1ª	UND	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00
	QUALIDADE				
54	20529 - CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ml DE 1ª	UND	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
	QUALIDADE				
55	20531 - CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ml TIPO	UND	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
	DE 1ª QUALIDADE				
56	5263 - CHÁ CAIXA COM 25 SAQUINHOS 40	UND	72	R\$ 3,90	R\$ 280,80
	SABORES A ESCOLHER				
57	5144 - CHA CAMOMILA 10 SACHES	CAX	80	R\$ 2,25	R\$ 180,00
	CHA CAMOMILA 10 SACHES				
58	5146 - CHA ERVA DOCE 10 SACHES	CAX	55	R\$ 2,25	R\$ 123,75
	CHA ERVA DOCE 10 SACHES			50000	D# 074 00
59	5155 - CHALEIRA DE ALUMINIO 5 LITROS	UND	9	R\$ 39,00	R\$ 351,00
00	5450 OLIA MAQÃ OOM OANELA 40 OAOUEO	041/	0.5	D# 0.05	D# 50.05
60	5152 - CHA MAÇÃ COM CANELA 10 SACHES	CAX	25	R\$ 2,25	R\$ 56,25
61	21056 - CHÁ MAÇÃ COM CANELA 10 SACHES	CAX	25	R\$ 2,25	R\$ 56,25
62	5147 - CHA MATE TOSTADO DIVERSOS	CAX	125	R\$ 3,90	R\$ 487,50
	SABORES CAX 25 UND 40 G				
63	5555 - COADOR DE PAPEL PARA CAFE Nº 103	CAX	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00
03	COM 30 UND	CAX	40	Nφ 2,50	Κφ 120,00
	COIVI 30 OIVD				
64	5721 - COLHER DE INOX PARA CHÁ	UND	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
65	5722 - COLHER DE INOX TAMANHO G	UND	7	R\$ 9,50	R\$ 66,50
00	COLHER DE INOX TAMANHO G	OND		Ι (φ σ,σσ	Ι τφ σσ,σσ
66	20532 - COLHER DE MADEIRA 45cm	UND	3	R\$ 3,50	R\$ 10,50
67	20533 - COLHER DE SERVIÇO INOX TAM. G	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
68	20535 - COLHER DE SOPA INOX	UND	108	R\$ 5,25	R\$ 567,00
69	20534 - COLHER / PÁ DE POLIETILENO BRANCA	UND	9	R\$ 7,50	R\$ 67,50
	TAM. G			. ,	. ,
70	5743 - COLHER PLÁSTICA TAM.12CM PCT COM	UND	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
	50 UND				
71	20536 - CONCHA DE INOX 30cm TAMANHO G	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
72	5838 - CONCHA DE INOX 30 CM TAMANHO G	UND	4	R\$ 14,90	R\$ 59,60
73	20537 - CONJUNTO DE POTES PARA	CONJ	7	R\$ 39,75	R\$ 278,25
	MANTIMENTOS COM 05 UND				
74	6325 - COPO DESCARTAVEL COLOR 200ML	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
	PCT.50 UND.DIVERSAS CORES				
75	6327 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA C/180ML	PCT	88	R\$ 3,99	R\$ 351,12
	PCT C/100 UND				
76	20608 - COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA PCT C/	PCT	846	R\$ 3,99	R\$ 3.375,54
	100 UND – 180 ml/UND				
77	6332 - COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50 ML	PCT	152	R\$ 2,15	R\$ 326,80



	DEI . DE LIGITAÇÕE				
	PACOTE C/100 UND				
78	20609 - COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ- PCT 100 UND- 50 ml UND	PCT	180	R\$ 2,15	R\$ 387,00
79	20538 - COPO DE VIDRO 250ml TRANSPARENTE	UND	108	R\$ 2,55	R\$ 275,40
80	20539 - CORANTE-PIGMENTO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO PARA COLORIR TINTAS A BASE DE ÁGUA C/ 50 ml	UND	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
81	20610 - CORDA PARA VARAL PCT COM 10 METROS Nº5	PCT	6	R\$ 3,25	R\$ 19,50
82	6372 - CORDA PARA VARAL PCT COM 10 METROS Nº5	PCT	4	R\$ 3,25	R\$ 13,00
83	6374 - CORDA TRANCADA TROPICAL PP 10 mm	MTS	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
84	20540 - CORTADOR PARA LEGUMES DUPLA FACE	UND	4	R\$ 6,90	R\$ 27,60
85	6576 - CUIA DE CHIMARRÃO COM PÉ ALTURA 15CM	UND	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
86	6579 - CUIA TAMANHO MEDIO SIMPLES CUIA TAMANHO MEDIO SIMPLES	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
87	20541 - CUIA TAM PEQUENA SIMPLES	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
88	6732 - DESENTUPIDOR (RALOS E VASOS SANITARIOS) 300 GR	UND	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
89	6751 - DESINFETANTE DE USO GERAL 500ML AROMAS A ESCOLHER	UND	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
90	6754 - DESINFETANTE PARA USO GERAL 500 ML AROMAS A ESCOLHER	UN	540	R\$ 1,99	R\$ 1.074,60
91	6756 - DESINFETANTES P/BANHEIRO C/ CESTINHA E REFIL 35 GR	UN	170	R\$ 2,50	R\$ 425,00
92	6766 - DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ML	UND	42	R\$ 7,90	R\$ 331,80
93	6798 - DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA 500 ML DE DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA 500 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE		396	R\$ 1,26	R\$ 498,96
94	6781 - DETERGENTE LÍQUIDO P/ LOUÇA 500ML DE 1ª QUALIDADE	UND	320	R\$ 1,26	R\$ 403,20
95	20542 - DUREPOXI 100g	UND	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
96	7439 - ERVA MATE 1 KG	UND	690	R\$ 10,70	R\$ 7.383,00
97	7440 - ERVA MATE 1 KG	KG	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
98	7465 - ESCORREDOR DE MACARRÃO №50 ALUMINIO	UND	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
99	7476 - ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
100	7478 - ESCOVA DE PLASTICO PARA ESFREGAR ROUPA	UND	9	R\$ 4,45	R\$ 40,05
101	7504 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO C/SUPORTE	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00



	•	Т			T
102	20819 - ESCOVA PLÁSTICA P/ ESFREGAR ROUPA	UND	8	R\$ 4,45	R\$ 35,60
103	20543 - ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE	UND	21	R\$ 8,50	R\$ 178,50
104	20544 - ESCUMADEIRA INÓX TAM G 33 cm	UND	7	R\$ 13,50	R\$ 94,50
105	7574 - ESPANADOR DE PO NORMAL	UND	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
106	7652 - ESPONJA DE ACO C/8 UND 60g ESPONJA DE ACO C/8 UND	PCT	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
107	20545 - ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL 10g - PCT COM 1 UND	UND	18	R\$ 1,99	R\$ 35,82
108	7651 - ESPONJA DE ACO INOXIDAVEL 10 GR PCT 1 UND ESPONJA DE ACO INOXIDAVEL 10 GR PCT 1 UND	PCT	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
109	7655 - ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UND	UND	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
110	7656 - ESPONJA DE LÁVAR LOUCA CUPLA FACE ESPONJA DE LAVAR LOUCA CUPLA FACE C/3 UND 110 MM X 70MM X 20MM	PCT	170	R\$ 3,50	R\$ 595,00
111	7662 - ESPONJA LOUÇA PACOTE COM 3 UNID. 110MM X 70MM X 20MM	UND	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
112	7666 - ESPONJAS DE ACO C/ 8 UNIDADES 60 GR PCT ESPONJAS DE ACO C/ 8 UNIDADES 60 GR PCT	PCT	76	R\$ 1,90	R\$ 144,40
113	7668 - ESPONJAS DE LOUCA DUPLA FACE- PCT COM 03 UND- ESPONJAS DE LOUCA DUPLA FACE- PCT COM 03 UND- 110 mm X 70 mm X 20 mm	PCT	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00
114	7868 - FACA DE MESA PEQUENA C/ SERRA CABO POLIETILENO PCT FACA DE MESA PEQUENA C/ SERRA CABO POLIETILENO PCT COM 12 UND	UND	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
115	20547 - FACA DE MESA PEQUENA C/ SERRA CABO POLIETILENO PCT COM 12 UND	UND	7	R\$ 24,50	R\$ 171,50
116	20548 - FACA DE SERRA PARA PÃO	UND	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
117	7876 - FACA PARA CORTAR CARNE INOX COM CABO DE PLASTICO FACA PARA CORTAR CARNE INOX COM CABO DE PLASTICO 30 CM 7MM	UND	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
118	7875 - FACA P/ CORTAR CARNE INOX C/ CABO PLASTICO 30 cm 7mm F	UND	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
119	20546 - FACA P/ CORTAR CARNE INOX C/ CABO PLÁSTICO 30cm x 7mm	UND	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
120	20549 - FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 16 PCT- PCT 04 ROLOS DE 30M X 10CM FOLHAS BRANCAS	FARDO	372	R\$ 23,84	R\$ 8.868,48
121	8135 - FILME PVC TRANPARENTE EM BOBINA 28 CM X 30 M	ROL	16	R\$ 3,80	R\$ 60,80



	DEI . DE LIGITAÇÕE				
	FILME PVC TRANPARENTE EM BOBINA 28 CM X 30 M				
122	8235 - FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ №103 C/ 30 UND	CAX	28	R\$ 2,45	R\$ 68,60
123	8286 - FILTRO P/ CAFE DE PAPEL N. 103 C/30 UND	CAX	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
124	8289 - FILTRO P/CAFE DE PLÁSTICO N. 103	CAX	2	R\$ 2,45	R\$ 4,90
125	8919 - FLANELAS PARA PO PEQUENA 20 X 20CM	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
126	20550 - FOLHA DE ALUMINIO 45cm x 7,5m	UND	18	R\$ 4,35	R\$ 78,30
127	20551 - FORMA P/ BOLO ALTA Nº4 - RETANGULAR	UND	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
128	20552 - FORMA P/BOLO REDONDA DE ALÚMINIO COM BURRACO 30cm DE DIÂMETRO	UND	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
129	20553 - FORMINHAS DE BRIGADEIRO № 5 C/ 200 UND	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
130	9171 - FOSFORO MASSO C/10 CAX	PCT	65	R\$ 1,99	R\$ 129,35
131	20554 - FRIGIDEIRA DE ALUMINIO № 24	UND	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
132	9316 - GARFO DE INOX COM 12 UND GARFO DE INOX COM 12 UND	PCT	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
133	9324 - GARFO INOX CABO DE POLIETILENO	UND	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
134	9325 - GARFO INOX CABO DE POLIETILENO- PCT C/ 12 UND	PCT	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
135	9334 - GARRAFA TERMICA 1.8 LITROS C/PRESSAO	UN	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
136	9330 - GARRAFA TERMICA 1.8 LITROS C/ PRESSAO INOX	UND	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
137	9678 - GUARDANAPO 30 X 23 C/ 50 UND	PCT	172	R\$ 1,50	R\$ 258,00
138	9807 - HIPOCLORETO DE SODICO CONCENTRACAO 10/12% HIPOCLORETO DE SODICO CONCENTRACAO 10/12% (PARA DESINFECCAO DE FRUTAS E HORTALICAS)	UND	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
139	9916 - INSETICIDA MATA INSETOS	UN	3	R\$ 8,99	R\$ 26,97
140	10005 - ISQUEIRO TAMANHO MEDIO 08 cm	UND	11	R\$ 3,75	R\$ 41,25
141	20555 - ISQUEIRO TAMANHO MÉDIO 08cm	UND	25	R\$ 3,75	R\$ 93,75
142	10031 - JARRA DE PLASTICO 5 LITROS JARRA DE PLASTICO 5 LITROS	UND	20	R\$ 29,80	R\$ 596,00
143	10038 - JARRA DE VIDRO 2 LITROS	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00



	DEI . DE LIOTAÇÕE				
144	20556 - JARRA DE VIDRO MEDIDORA MICRO/FORNO 1L	UND	2	R\$ 35,80	R\$ 71,60
145	10584 - LAMPADA 150 W	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
146	20557 - LÂMPADA DE EMERGÊNCIA 48LEDS	UND	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
147	20558 - LÂMPADA ECONOMICA 30w	UND	20	R\$ 17,97	R\$ 359,40
148	10623 - LAMPADA FLORECENTE 40 W 1,20 CM	UND	120	R\$ 39,96	R\$ 4.795,20
	DE COMPRIMENTO				
149	10629 - LAMPADA FLUORESCENTE 40 wts/220V 0,60 cm DE COMPRIMENTO	UND	23	R\$ 49,99	R\$ 1.149,77
150	10633 - LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 60 W LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 60 W	UND	33	R\$ 45,00	R\$ 1.485,00
151	10634 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR BRANCA T10 D40W	UND	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00
152	20830 - LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
153	20833 - LÂMPADAS DE 150 WTS	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
154	10972 - LEITEIRA 01 LITRO	UND	3	R\$ 10,90	R\$ 32,70
155	10973 - LEITEIRA 03 LITROS ALUMINIO LEITEIRA 03 LITROS ALUMINIO	UND	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
156	10946 - LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL 1 LT (EMBALAGEM TETRAPLA)	UND	230	R\$ 2,40	R\$ 552,00
157	11106 - LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML	UND	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
158	20559 - LIMPADOR P/ USO GERAL 500ml	UND	290	R\$ 2,99	R\$ 867,10
159	11090 - LIMPA FORNO 300 ML LIMPA FORNO 300 ML	UND	9	R\$ 5,50	R\$ 49,50
160	11100 - LIMPA VIDRO LIQUIDO 500 L	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
161	11101 - LIMPA VIDROS 500 ML	UND	118	R\$ 4,50	R\$ 531,00
162	20560 - LÍQUIDO PARA LUSTRAR COURO (CALÇADOS)- PRETO 60ml	UND	2	R\$ 5,95	R\$ 11,90
163	11349 - LIXEÍRO COM TAMPA 15 LITROS LIXEIRO COM TAMPA 15 LITROS	UND	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
164	11355 - LIXEIRO COM TAMPA 30 LTS	UND	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
165	11351 - LIXEIRO DE PEDAL P/ 15 LTS PLASTICO	UN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
166	11357 - LIXEIRO GRANDE P/50 LTS PLASTICO COM TAMPA LIXEIRO GRANDE P/50 LTS PLASTICO COM TAMPA	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
167	11359 - LIXEIRO GRANDE P/ 50 LTS PLÁSTICO C/ TAMPA	UND	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
168	11354 - LIXEIRO PEQUENO C/ PEDAL 30LTS PLÁSTICO C/ TAMPA	UND	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
169	11363 - LIXEIRO PEQUENO DE PEDAL P/15 LTS PLASTICO COM TAMPA	UND	78	R\$ 22,00	R\$ 1.716,00
170	20562 - LUMINARIA COMPLETA 2x20w	UND	5	R\$ 44,50	R\$ 222,50



	DEI . DE EIOTAÇOEO				
171	20561 - LUMINARIA COMPLETA 2x40w	UND	30	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
172	20563 - LUSTRA MÓVEIS 200ml- POLIDOR USO DOMICILIAR	UND	13	R\$ 4,99	R\$ 64,87
173	20843 - LUVAS DE LÁTEX ANATÔMICAS, FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE PCT C/ 2 UND - TAM: (G)	PAR	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
174	20842 - LUVAS DE LÁTEX ANATÔMICAS, FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE PCT C/ 2 UND - TAM: (M)	PAR	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
175	11978 - LUVAS DE LÁTEX ANATÔMICAS, FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE PCT C/ 2 UND - TAM: (P)	PAR	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
176	20565 - MANGUEIRA DE GÁS EM METROS	MTS	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
177	20564 - MANGUEIRA PARA ÁGUA PVC FLEXÍVEL, TRAÇADA- COM ESGUICHO- 30m	UND	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
178	20566 - MULTI INSETICIDA 300ml/237g	UND	4	R\$ 7,99	R\$ 31,96
179	13302 - MULTI INSETICIDA 300 ML/237G MULTI INSETICIDA 300 ML/237G	UND	12	R\$ 7,99	R\$ 95,88
180	13473 - NOSMOSCADA EM PÓ 20G	PCT	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00
181	13812 - PALITO DENTAIS FINISSIMOS C/200 UND	CAX	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
182	20836 - PALITOS DENTAIS FINÍSSIMOS- CAIXA C/ 200 UND	CX.	13	R\$ 2,90	R\$ 37,70
183	13836 - PANELA ALUMINIO 20 LITROS PANELA ALUMINIO 20 LITROS	UND	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
184	13840 - PANELA DE ALUMINIO 05 LITROS PANELA DE ALUMINIO 05 LITROS	UND	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
185	20569 - PANELA DE ALUMÍNIO 11L	UND	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
186	13841 - PANELA DE ALUMINIO 15 LITROS PANELA DE ALUMINIO 15 LITROS	UND	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
187	13842 - PANELA DE ALUMINIO 30 LITROS PANELA DE ALUMINIO 30 LITROS	UND	6	R\$ 87,00	R\$ 522,00
188	20568 - PANELA DE ALUMÍNIO 9L	UND	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
189	13843 - PANELA DE FERRO GRANDE COM TAMPA	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
190	13845 - PANELA DE FERRO № 30 BAIXA	UND	4	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00
191	13849 - PANELA DE INOX 20 lts PANELA DE INOX 20 lts	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
192	13858 - PANELA DE INOX 30 LITROS	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
193	13869 - PANELA DE PRESSAO 10 LTS PANELA DE PRESSAO 10 LTS	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
194	13872 - PANELA PIPOQUEIRA DE ALUMINIO N.22	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
195	13879 - PANO DE CHAO 38X 68 cm PANO DE CHAO 38X 68 cm	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
196	13883 - PANO DE CHAO 50 X 78 cm PANO DE CHAO 50 X 78 cm	UND	194	R\$ 6,20	R\$ 1.202,80



197	13889 - PANO DE PRATO 45CM X 68CM	UND	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00
198	13897 - PANOS DE PRATO 45X68 CM	UND	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
199	13749 - PA PARA LIXO 21 CM	UND	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
199	PA PARA LIXO 21 CM	UND	0	ΚΦ 3,00	KΦ 24,00
200	20567 - PÁ PARA LIXO 21 cm	UND	11	R\$ 3,00	R\$ 33,00
201	13750 - PA PARA LIXO COM VASSOURA 21 cm [UND	5	R\$ 11,45	R\$ 57,25
201	PA PARA LIXO COM VASSOURA 21 cm	OND		ι (φ τ τ, 40	πψ στ ,20
202	13944 - PAPEL ALUMINIO 45 CM X 4 MTS	ROL	5	R\$ 3,99	R\$ 19,95
203	14103 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS- 60 FLSP/ ROLO- 22CM X20 PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS- 60 FLS P/ ROLO- 22 CMX20 CM FOLHA	PCT	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
204	14115 - PAPEL TOALHA PCT C/ 4 MASSOS- 250 FOLHAS MASSO 21 PAPEL TOALHA PCT C/ 4 MASSOS- 250 FOLHAS MASSO 21 cm X 20 cm	PCT	492	R\$ 7,50	R\$ 3.690,00
205	14614 - PEDRA SANITARIA 1 UND 35 g- COM 1 SUPORTE PLASTICO PEDRA SANITARIA 1 UND 35 g- COM 1 SUPORTE PLASTICO AROMA A ESCOLHER	UND	212	R\$ 1,50	R\$ 318,00
206	14621 - PEGADOR DE MASSA INOX TAMANHO MEDIO 24 PEGADOR DE MASSA INOX TAMANHO MEDIO 24 cm	UND	35	R\$ 14,90	R\$ 521,50
207	14767 - PILHA PALITO PCT COM 2 UND- AAA-LR 03- 1,5 V	UND	21	R\$ 5,90	R\$ 123,90
208	14766 - PILHA PALITO PCT COM 2 UND- AAA-LR 03- 1,5 V PILHA PALITO PCT COM 2 UND- AAA-LR 03- 1,5 V	PCT	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
209	14780 - PILHAS GRANDES PCT C/ 02 UND- R205 1,5V NOMINAL PILHAS GRANDES PCT C/ 02 UND- R205 1,5V NOMINAL	UND	27	R\$ 5,50	R\$ 148,50
210	14784 - PILHAS MEDIAS PCT C/2 UND- CR14- 1,5 V PILHAS MEDIAS PCT C/2 UND- CR14- 1,5 V	PCT	41	R\$ 5,50	R\$ 225,50
211	14786 - PILHAS PEQUENAS PCT C/ 4 UND- AA LR6- 1,5 V PILHAS PEQUENAS PCT C/ 4 UND- AA LR6- 1,5 V	PCT	36	R\$ 2,50	R\$ 90,00
212	20571 - PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA	UND	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
213	15545 - POTE DE PLASTICO COM TAMPA 02 LTS POTE DE PLASTICO COM TAMPA 02 LTS	UND	17	R\$ 6,00	R\$ 102,00
214	20570 - POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 1L	UND	17	R\$ 5,00	R\$ 85,00
215	15539 - POTE DE PLASTICO COM TAMPA 3,5 LITROS	UND	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00



	DEP. DE LICITAÇÕES				
	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 3,5 LITROS				
216	15548 - POTE DE PLASTICO COM TAMPA 3,5	UND	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
	LTS				
	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 3,5 LTS				
217	15543 - POTE DE PLASTICO COM TAMPA 5	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
	LITROS				
	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 5 LITROS				
218	15557 - POTE PLASTICO COM TAMPA 10 LTS	UND	13	R\$ 18,00	R\$ 234,00
	POTE PLASTICO COM TAMPA 10 LTS				
219	20837 - PRATO DESCARTÁVEL PCT COM 10	PAC	105	R\$ 3,50	R\$ 367,50
	UND- DIÂMETRO 260 MM				
220	20838 - PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA 15	PAC	40	R\$ 3,20	R\$ 128,00
	CM. PACOTE COM 10 UNID.				
221	15594 - PRATO DE VIDRO RASO- 22,6 CMX 22,6	UND	75	R\$ 4,50	R\$ 337,50
	CM				
	PRATO DE VIDRO RASO- 22,6 CMX 22,6 CM				
222	15610 - PRATOS DESCARTAVEL PCT COM 10	PCT	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
	UND				
	PRATOS DESCARTAVEL PCT COM 10 UND -				
	DIANETRO 260 MM				
223	15591 - PRATO (TIPO CUMBUCA) DE MELANINA	UND	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
	PARA SOPA 16x16x8				
	PRATO (TIPO CUMBUCA) DE MELANINA PARA				
	SOPA 16x16x8 CM				
224	15662 - PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	UND	48	R\$ 1,60	R\$ 76,80
	PCT COM 12 UNIDADES				
225	16071 - RALADOR DE INOX № 3	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
226	16072 - RALADOR DE INOX № 3 - 01 FACE	UND	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
	RALADOR DE INOX N? 3 - 01 FACE				
227	20572 - REATOR 2x20w	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
228	20573 - REATOR 2x40w	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
229	16248 - REFIL DE PEDRA SANITARIA 35	UN	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
	GRAMAS (AROMAS A ESCO				
	REFIL DE PEDRA SANITARIA 35 GRAMAS (
	AROMAS A ESCOLHER)				
230	20574 - REGADOR 20L	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
231	16697 - RODO DE BORRACHA 60 CM COM	UND	66	R\$ 16,50	R\$ 1.089,00
	CABO				
	RODO DE BORRACHA 60 CM COM CABO				
232	16703 - RODO DE BORRACHA TAMANHO 78 CM	UND	61	R\$ 21,00	R\$ 1.281,00
	CABO DE METAL				
	RODO DE BORRACHA TAMANHO 78 CM CABO				
	DE METAL				
233	16704 - RODO DE ESPUMA 40 CM COM CABO	UND	74	R\$ 11,50	R\$ 851,00
00.4	40744 DODO DE EQUIDA O/EQUIDA (S.C.)	1.15.15	00	D# 40 =0	D# 045 00
234	16711 - RODO DE ESPUMA C/ ESPONJA 40 CM	UND	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
	C/ CABO				
005	40747 DODOO DE EORINA O/EORONIA (0.000		0.4	D# 40 50	D# 005 50
235	16717 - RODOS DE ESPUMA C/ ESPONJA 40 CM	UN	31	R\$ 10,50	R\$ 325,50
	C/CABO				



	521 1 52 21011 NG 020	T			
236	16955 - SABAO EM BARRA DE ALCOOL PACOTE C/ 5 UND SABAO EM BARRA DE ALCOOL PACOTE C/ 5 UND 1 KG O PCT	PCT	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
237	17004 - SABÃO EM PÓ 1 KG	UND	20	R\$ 6.99	R\$ 139,80
238	16963 - SABAO EM PO 1 KG DE 1º QUALIDADE	KG	292	R\$ 6,99	R\$ 2.041,08
230	10903 - SABAO EMITO ING DE T QUALIDADE	NO	292	ΙζΦ 0,99	Ιζφ 2.041,00
239	16969 - SABONETE 90 GR SABONETE 90 GR	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
240	16977 - SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
241	16980 - SABONETE INFANTIL SUAVE 90 GRAMAS [UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
242	16997 - SABONETEIRA COM SUPERTE PARA PAREDE PLASTICO SABONETEIRA COM SUPORTE PARA PAREDE PLASTICO PARA SABONETE LIQUIDO	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
243	16983 - SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	GAL	84	R\$ 20,00	R\$ 1.680,00
244	17021 - SACO PARA LIXO 100 LITRO LIXO COMUM C/5 UND	PCT	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
245	17022 - SACO PARA LIXO 30 LITRO LIXO COMUM C/ 10 UND	UND	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
246	20840 - SACO PLÁSTICO DE LIXO COM 20 UNIDADES. DE 50 LITROS	PCT	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
247	17028 - SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS PARA 7 K SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS PARA 7 KG PCT C/ 20 UND	PCT	45	R\$ 1,75	R\$ 78,75
248	17029 - SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS PARA 7 K PCT COM 20 UND	UND	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
249	17031 - SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 100lts PCT COM 05 UND- SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 100lts PCT COM 05 UND- 75 cm X 105 cm UND	PCT	270	R\$ 2,25	R\$ 607,50
250	17032 - SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 30lts PCT COM 10 UND- SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 30lts PCT COM 10 UND- 59 cmX62 cm UND	PCT	346	R\$ 1,99	R\$ 688,54
251	17033 - SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 50lts PCT COM 10 UND - SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 50lts PCT COM 10 UND - 63 cmX 80 cm UND	PCT	572	R\$ 1,99	R\$ 1.138,28
252	17050 - SACO PLASTICO PARA LIXO COM 5 UNIDADES 100 LTS 75CM X 105 CM	PCT	90	R\$ 2,25	R\$ 202,50
253	17055 - SACOS DE LIXO COM 30 LTS PCT C/ 10 UND 59 CM X62 CM	PCT	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
254	17057 - SACOS DE LIXO COM 50 LTS PCT 10 UND 63 CM X 80 CM	PCT	111	R\$ 1,99	R\$ 220,89



OFF	47005 CALCIDO DADA 4 KC	UND	2	D¢ c 00	D¢ 40.00
255	17095 - SALEIRO PARA 1 KG	UND	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
256	17154 - SAPOLIO LIQUIDO RADIUM SAPONACEO CREMOSO 300 ML DE BOA QUALIDADE SAPOLIO LIQUIDO RADIUM SAPONACEO CREMOSO 300 ML QUALIDADE	UND	330	R\$ 4,50	R\$ 1.485,00
257	17904 - SHAMPOO A – 400 ML	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
258	17909 - SHAMPOO SUAVE PARA BEBE 400 ML	UND	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
259	18256 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE ACRILICO COPOS DE 180 ML	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
260	20579 - SUPORTE P/ FILTRO CAFÉ Nº 103	UND	3	R\$ 4,55	R\$ 13,65
261	19314 - TÁBUA PARA CORTE DE MADEIRA 28CM X 38CM	UND	2	R\$ 14,30	R\$ 28,60
262	18326 - TABUA PARA CORTE DE POLIETILENO GROSSA 28 CM X 38 CM	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
263	18329 - TABUA PARA CORTE DE VIDRO 19 CM X 28 CM TABUA PARA CORTE DE VIDRO 19 CM X 28 CM	UND	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40
264	18330 - TABUA PARA CORTE DE VIDRO 28 CM X38 CM TABUA PARA CORTE DE VIDRO 28 CM X38 CM	UND	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00
265	18835 - TOALHA DE BANHO 60cmx1m	UND	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
266	21057 - TOALHA DE BANHO 68 cm X 1,40 m	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
267	20580 - TOALHA DE ROSTO SIMPLES 42cmx70cm	UND	88	R\$ 15,00	R\$ 1.320,00
268	18854 - TOALHA DE ROSTO SIMPLES 42 CM X 70 CM	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
269	18873 - TOALHAS TAMANHO GRANDE PARA LIMPEZA DE CHAO	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
270	18976 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UND	PCT	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
271	20581 - TRAVESSA DE VIDRO 3,2 LTS- 35 CMX 24,1CMX 6,5 CM COM TAMPA	UND	9	R\$ 28,90	R\$ 260,10
272	20583 - TRAVESSA DE VIDRO 4L- 39,5cmx27,5cmx 6,6cm	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
273	19021 - TRAVESSA DE VIDRO 4 LTS- 39,5CM X 27,5CM X 6,6 CM COM TAMPA	UND	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
274	20585 - VALVULA DE GÁS TAM MÉDIO	UND	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00
275	19481 - VASSOURA DE PALHA	UND	112	R\$ 12,50	R\$ 1.400,00
276	19487 - VASSOURA NYLON (PLASTICO) 25 CM VASSOURA NYLON (PLASTICO) 25 CM	UND	161	R\$ 9,50	R\$ 1.529,50
277	20587 - XÍCARA DE VIDRO 250ml TRANSPARENTE	UND	84	R\$ 4,50	R\$ 378,00



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.

Pregão Presencial nº. .../2014

O signatário da presente, em nome da proponente (qualificação completa da proponente), declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(endereço completo)	, CNPJ nº , sediada, DECLAR A, sob as penas da lei, habilitação no presente Pregão Presencial de de declarar ocorrências posteriores.
Local e data, , de	de 2014
(nome e identidade do representante lega	<u></u> al)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.
Local, de
Nome e carimbo do representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº/201 PROCESSO n/201 PREGÃO n.º 00/201 VALIDADE:
Aos dias do mês de
1. DO OBJETO
1.1. O presente ata, tem por objeto, para possível aquisição de forma parcelada de Materiais de consumo e limpeza das Secretarias de Administração, Saúde, Agricultura, Infra-Estrutura, Educação Cultura e Esportes, Creche Municipal e Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS, Pro Jovem para exercício de 2015 do Município de Ouro Verde/ SC, conforme Edital de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n/, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.
2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até/, contados a partir da data da sua publicação.



DEP. DE LICITAÇÕES

2.2. Será admitida a prorrogação da vigência da presente ata, nos termos do art. 57, II, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, consubstanciado com o Art. 4º, § 2º, do Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1518/2006, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e, dessa forma, os quantitativos do Anexo "C" serão renovados na mesma dimensão estimada para o primeiro ano.

Empresa	Item	Código	Material	Qdade	Unid.	Valor	Valor Total
Vencedora					medida		

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina.
- 3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Ouro Verde.
- 3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- 3.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 3.5. Caso seja constatado que os preços registrados na presente ata sejam inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante



DEP. DE LICITAÇÕES

prévia consulta ao Município de Ouro Verde, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto Federal n.º 3.931/2001.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no Termo de Adjudicação anexo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

- 6.1. Durante o prazo de validade da presente ata, as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Ouro Verde, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.
- 6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Prefeita Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada em até trinta dias do mês subsequente à entrega do objeto constante no Anexo C, acompanhado da respectiva nota fiscal e, ateste pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º, da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela adjudicatária.
- 7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o período dos serviços prestados, quantidades, preços unitários e preços totais.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



DEP. DE LICITAÇÕES

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

- 7.4. O prazo para a entrega do objeto ora licitado desta ata de registro de preços deverá ser de forma contínua, conforme determinação do Município de Ouro Verde/SC.
- 7.5. A contratada entregará o objeto nos termos delineados na respectiva ata de adjudicação firmados com o Município de Ouro Verde, conforme a descrição constante no Anexo C do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n. .../....
- 7.6. A Administração não receberá o objeto em desacordo com esta Ata e, com o Anexo I, do Edital de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n./...., sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item.
- 7.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, FGTS e INSS, Certidão de Débitos Estaduais e Municipais), devidamente atualizada.
- 7.8. A nota fiscal dera ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 8.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 8.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 8.4 consultar o fornecedor registrado (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.



- 8.5. comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.
- 8.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- 9.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.
- 9.2. consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias aos produtos pretendidos.
- 9.3. verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas.
- 9.4. enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
- 9.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- 10.2. fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo C do edital do Pregão Presencial Sistema Registro de Preços n./0...
- 10.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.



DEP. DE LICITAÇÕES

- 10.4. prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 10.5. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 0005/2014.
- 10.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital de Pregão Presencial n. 0005/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) Não retirar a Nota de Empenho;
 - b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
 - d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo;
 - g) Cometer fraude fiscal.
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
 - c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.



DEP. DE LICITAÇÕES

- 11.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.
- 11.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, alíneas "b" e "c", e no item 11.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 11.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 11.1 e 11.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 11.6. As sanções previstas no item 11.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.
- 11.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

12. DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.
- 12.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



DEP. DE LICITAÇÕES

- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto no art. x^o, inciso X do Decreto Municipal n. 1518/2006.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n./...., às propostas com preços e especificações.

16. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC,	de	de
Pagana M	inetto Selig	
	•	
Prefeita	Municipal	

CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE OURO VERDE CNPJ: 80.913.031/0001-72 DEP. DE LICITAÇÕES

CONTRATADA